



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Decreto número 93, de 23 de abril de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou administrativa, imóvel rural denominado BARRA DA PEDRA, localizado no Município de Riacho de Santana.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o transporte constitui direito social, segundo previsão do *caput* do artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado e direito da sociedade, garantido mediante políticas sócias e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO requerimento de aquisição de imóvel para construção de pista de pouso de aeronaves, subscrito pela Secretaria Municipal de Administração, tombado sob número 30005;

CONSIDERANDO que compete ao Município declarar utilidade pública de imóvel para fim de desapropriação de seu interesse, nos termos do *caput* do artigo 2º do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública);

CONSIDERANDO que constitui hipótese de utilidade pública a criação de aeródromos e campos de pouso para aeronaves, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

termos da alínea *n* do artigo 5º da Lei de Desapropriação por Utilidade Pública;

CONSIDERANDO laudo de estimativa de valor do bem, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, atribuindo à propriedade objeto deste ato o valor de R\$ 30.000,00.

CONSIDERANDO cópia de escritura do imóvel juntada ao processo administrativo n. 30005 pela Secretaria Municipal de Administração, que indica proprietário do bem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel denominado BARRA DA PEDRA, com área total de 13,5374 ha, localizado na FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural do Município de Riacho de Santana, localizado entre os vértices --P-01, de coordenadas (Longitude: -42º59'58,135", Latitude: -13º33'33,832" e Altitude: 559,56 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, NILO FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º04' e 233,06 m até o vértice --P-02, (Longitude: -42º59'51,792", Latitude: -13º33'38,190" e Altitude: 564,08 m); 124º58' e 237,00 m até o vértice --P-03, (Longitude: -42º59'45,334", Latitude: -13º33'42,611" e Altitude: 567,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125º07' e 352,90 m até o vértice --P-04, (Longitude: -42º59'35,735", Latitude: -13º33'49,218" e Altitude: 573,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BREJINHO, ORLANDO DA SILVA BARBOSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º55' e 216,92 m até o vértice --P-05, (Longitude: -42º59'29,820", Latitude: -13º33'53,259" e Altitude: 576,07 m); 35º55' e 41,87 m até o vértice --P-06, (Longitude: -42º59'29,003", Latitude: -13º33'52,156" e Altitude: 576,79 m); 126º31' e 82,27 m até o vértice --P-07, (Longitude: -42º59'26,804", Latitude: -13º33'53,749" e Altitude: 577,43 m); 127º15' e 54,21 m até o vértice --P-08, (Longitude: -42º59'25,369", Latitude: -13º33'54,817" e Altitude: 578,42 m); 132º01' e 26,31 m até o vértice --P-09, (Longitude: -42º59'24,719", Latitude: -13º33'55,390" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Altitude: 579,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°08' e 142,89 m até o vértice **--P-10**, (Longitude: -42°59'27,386", Latitude: -13°33'59,238" e Altitude: 576,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com **BA 430**, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°12' e 1.214,38 m até o vértice **--P-11**, (Longitude: -43°00'00,383", Latitude: -13°33'36,454" e Altitude: 558,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, ITAMAR FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°15' e 21,06 m até o vértice **--P-12**, (Longitude: -43°00'00,030", Latitude: -13°33'35,862" e Altitude: 558,98 m); 42°24' e 84,49 m até o vértice **--P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção de pista de pouso de aeronaves.

Art. 3º - Fica o proprietário do imóvel declarado de utilidade pública, JOSIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na FAZENDA BARRA DA PEDRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n. 060.541.885-34, notificado para aceitar ou rejeitar proposta de indenização previa pela desapropriação do bem no valor de R\$ 30.000,00, conforme laudo de estimativa emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

§1º - O proprietário deve manifestar concordância ou rejeição à proposta de preço no prazo de até 15 dias corridos, a contar da publicação desse ato, em peça escrita, assinada pelo dono ou seu procurador constituído, endereçada ao Gabinete do Prefeito e apresentada no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo.

§2º - O silêncio do proprietário no prazo assinalado importará em rejeição da proposta de preço.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana,
Centésimo Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política
do Município de Riacho de Santana, 23 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal